



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 26/2024 – LEGISLATIVO

Súmula: Dispõe sobre a criação da “Rua do Grau”, no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a “Rua do Grau” no Município de Ivaiporã, destinada à prática de manobras de motocicletas e bicicletas.

Art. 2º A “Rua do Grau” será localizada na área especificada pelo Executivo Municipal autorizando a destinar este espaço para a prática de manobras com motocicletas e bicicletas.

Art. 3º A utilização da “Rua do Grau” será permitida apenas em horários determinados pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º A prática de manobras na “Rua do Grau” deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela Secretaria Municipal competente.

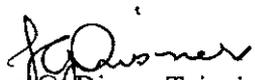
Art. 5º Fica proibida a utilização da “Rua do Grau” por menores de 18 anos, salvo se acompanhados por um responsável legal.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal competente.

Art. 7º As infrações às disposições desta Lei sujeitarão os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024).


Josane G. Disner Teixeira
Vice-Presidente


Jaffer G. S. Ferreira
1º Secretário